



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 020/2022 – Core-RN

Atribui comissionamento a colaborador efetivo.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte**, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), no art. 26, “t”, do Regimento Interno e no art. 11 do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN.

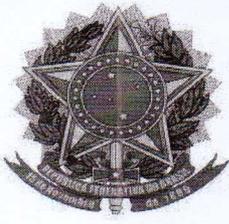
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 017, de 13 de junho de 2022, que aprovou o Plano de Cargos e Salários da Entidade e, especificamente, o artigo 11 do referido regulamento;

CONSIDERANDO o ANEXO V do Plano de Cargos e Salários, que estabelece padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de serem atribuídas atividades de assessoramento técnico a um(a) funcionário(a) efetivo(a) na área de fiscalização, para prestar assessoramento técnico à Coordenação e aos demais Setores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

CONSIDERANDO o desempenho do funcionário efetivo Ander Anderson de Souza França, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, que vem demonstrando aptidão e excelência



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

para assumir novas atribuições de assessoramento no âmbito de fiscalização do CORE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, em decorrência da entrada em vigor do Plano de Cargos e Salários, o empregado público efetivo **ANDER ANDERSON DE SOUZA FRANÇA**, no padrão I/4, do ANEXO IV, a partir de 22/08/2022.

Art. 2º. Atribuir ao empregado público efetivo, **ANDER ANDERSON DE SOUZA FRANÇA**, Fiscal I/3, a partir de 22/08/2022, o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO FISCAL I**, no padrão **EC01**, do **ANEXO V** do Plano de Cargos e Salários vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

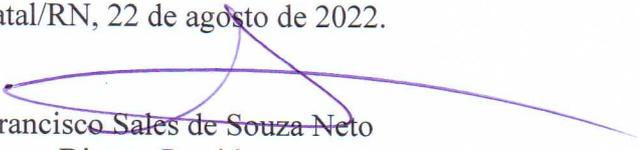
Art. 3º. A referida nomeação poderá ser revogada antes do prazo estabelecido no artigo anterior ou prorrogada por período iguais e sucessivos.

Art. 4º. O funcionário nomeado na presente Resolução deverá apresentar a CTPS original ao Setor de Recursos Humanos, para as devidas atualizações.

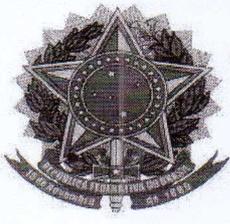
Art. 5º. As atribuições a serem exercidas encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no **Anexo Único desta Portaria**.

Art. 5º. Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de agosto de 2022.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


V.A.F.D.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ANEXO ÚNICO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO FISCAL I

- Assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva do CORE-RN, prestando informações relativas ao registro de representantes comerciais oriundos da atividade de fiscalização do CORE-RN, inclusive acerca do Processo Administrativo de Fiscalização.
- Assessorar o Setor de Registro, prestando informações relativas ao registro de representantes comerciais oriundos da atividade de fiscalização do CORE-RN, inclusive acerca do Processo Administrativo de Fiscalização.
- Prestar informações ao Setor Jurídico sobre multas aplicadas em decorrência do Processo Administrativo de Fiscalização, bem como sobre elementos probatórios relativos às ações de obrigação de fazer e/ ou protestos de Certidões de Dívida Ativa.
- Propor à Diretoria-Executiva e fornecer, quando solicitado, propostas de atuação relativas ao Setor de Fiscalização no que diz respeito ao incremento da produtividade, efetividade e eficiência da Fiscalização do CORE-RN.
- Elaborar, acompanhar e executar o Plano de Metas de Fiscalização do CORE-RN
- Realizar acompanhamento mensal do plano de metas.
- Elaborar relatórios de Gestão da Qualidade das atividades fiscalizatórias do CORE-RN, considerando a NBR ISO 9001 e Resoluções expedidas pelo Sistema COFERE/COREs.
- Gerir a Gestão de Processos do Setor de Fiscalização do CORE-RN, considerando os procedimentos, metodologias, estudos e softwares mais recentes aplicados na Gestão de Processos, além de observação obrigatória de todas normas expedidas sobre o assunto pelo Sistema CONFERE/COREs.
- Mapear os processos de Fiscalização, executando o controle prévio, concomitante e posterior, buscando corrigir falhas a fim da melhoria contínua dos processos.
- Elaborar relatórios estatísticos sobre o desempenho do Setor de Fiscalização relativo aos seus processos.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

- Realizar o acompanhamento da Gestão Orçamentária do Setor de Fiscalização, elaborando planilhas e relatórios dos valores dispendidos no orçamento anual com as atividades de fiscalização.
- Elaborar relatórios mensais de entradas de receitas oriundas das atividades de fiscalização, e com as despesas dessas atividades.
- Abrir e instruir processos de infrações em geral, decorrentes de irregularidades detectadas.
- Analisar e instruir procedimentos administrativos de cobrança administrativa e dívida ativa.
- Efetuar notificações, constatações, autos de infração, aplicação de multas administrativas de fiscalização e todos os demais atos, previstos na lei e no código de ética.
- Cumprir a programação e instruções estabelecidas pela diretoria do CORE-RN.
- Realizar visitas externas a pessoas físicas e jurídicas dentro da jurisdição do CORE-RN.
- Realizar atendimento aos profissionais e visitantes na Sede do CORE-RN.
- Fiscalizar e orientar os representantes comerciais registrados.
- Efetuar cobrança de multas, anuidades e inscrições de pessoa física e jurídica.
- Fiscalizar representações irregulares.
- Elaborar relatórios de viagens e outros necessários ao controle do exercício da profissão.
- Zelar pela guarda e segurança dos equipamentos de trabalho e documentação.
- Zelar pelo bom funcionamento e organização do ambiente de trabalho.
- Integrar a composição de Comissões instituídas para atender às necessidades do CORE-RN.
- Executar outras atividades correlatas.
- Executar outras tarefas semelhantes em complexidade e natureza às anteriormente descritas, por necessidade do trabalho e/ou por solicitação superior